

**LEI MUNICIPAL Nº 3876
PROJETO DE LEI Nº 4137**

“PRORROGA OS PRAZOS PREVISTOS NO §3º, DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 3.722/2011, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam prorrogados por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta lei, os prazos previstos no §3º, do Art 1º, da Lei Municipal n. 3.722/2011, que se referem ao início e término da construção destinada a abrigar a sede e atender o objetivo social da concessionária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de abril de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal